

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**  
**“GRUPO DIBUTE”**

**DIBUTE**  
SOFTWARE

**A** **RUIZ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1097586-50.2019.8.26.0100

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital – Estado de São Paulo

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do **Grupo Dibute**<sup>1</sup>, compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. A **Posição do quadro de colaboradores** das Recuperandas;
3. O **Passivo Tributário** das Recuperandas;
4. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**<sup>2</sup> do mês de **outubro de 2023** das empresas **CS9, SWR, DIBUTE e GLOBEINBRA**, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e, análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.
5. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de recuperação** aprovado pelos credores; e

## 6. Informações relativas à **Fiscalização das atividades das Recuperandas.**

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

Destaca-se que não é possível atestar a veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando, de modo que o relatório se baseia nas variações havidas entre um mês e outro. Além disso, conforme será visto do decorrer da apresentação, as empresas que formam o Grupo Dibute não possuem controles internos patrimoniais e financeiros, o que pode gerar distorções nas informações.

A Administração Judicial esclarece que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pelas Recuperandas.

<sup>1</sup> O Grupo Dibute é composto pelas sociedades empresárias SWR INFORMÁTICA LTDA (“SWR”), CS9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (“CS9”), DIBUTE SOFTWARE LTDA (“DIBUTE”) e GLOBEINBRA LLC (“GLOBEINBRA”).

<sup>2</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

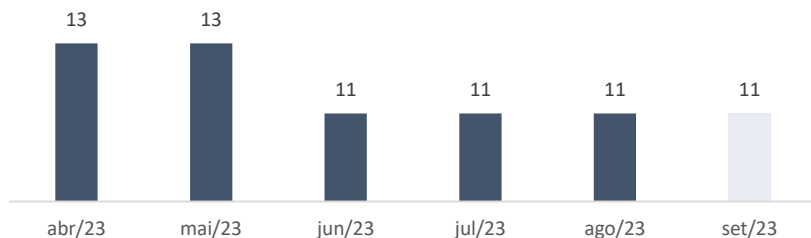
**1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – “GRUPO DIBUTE”		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/09/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
01/10/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 138/145)	Art. 52
03/10/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
11/10/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
29/11/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52 § 1º
12/12/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
16/12/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	Art. 7º § 1º
02/03/2020	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º § 2º
18/03/2020	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ	Art. 7º, II
08/04/2020	Encerramento do Stay Period	Art. 6º § 4º
13/04/2020	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
13/05/2020	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
18/06/2020	Publicação do Edital – Aviso do Plano	Art. 53
20/07/2020	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
16/10/2020	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual (DJE)	Art. 36
03/11/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual - 1ª Convocação	Art. 37
17/11/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual - 2ª Convocação (suspensa)	Art. 37
18/12/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual – em continuação (aprovação do aditivo ao PRJ)	Art. 37
12/01/2021	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
22/01/2021	Publicação da decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-
22/01/2023	Encerramento do prazo de fiscalização do PRJ	Art. 61

## 2. Quadro de Colaboradores

Conforme expressa a planilha de controle de funcionários disponibilizada pela Recuperanda, não houve demissões ou admissões no mês de setembro, permanecendo com 11 colaboradores ativos em regime CLT e 2 afastados por INSS. A folha de pagamentos soma R\$ 172.286,77 em proventos brutos aos empregados, e R\$ 20.469,55 em pró-labore ao sócio da empresa.

**Quadro de Colaboradores**



Além dos empregados CLT, a Recuperanda possui outros 18 contratos de serviços terceirizados, dos quais 17 possuem prazo de vigência indeterminado, e apenas um com vigência até outubro de 2023, tendo sido contratado em agosto do ano

corrente. Os convênios com terceiros suprem necessidades, em maior grau, de tecnologia e consultoria da empresa:



Observa-se nos contratos, que os serviços são solicitados pela Dibute mediante ordem direta aos terceiros, e que o pagamento é efetuado após a outorga do aceite por parte da Recuperanda. Os contratos também mencionam que a relação entre as partes segue os termos gerais da legislação aplicável, que no caso é o "artigo 4º-A da Lei nº 6.019/1974, alterada pela Lei nº 13.467/2017". A Dibute ainda afirma que os prestadores de suporte/consultoria técnica recebem por hora, são acionados sob demanda e, ao final de cada mês, apresentam o relatório dos atendimentos realizados em complemento à Nota Fiscal de prestação de serviços, sendo o pagamento realizado no mês subsequente.

### 3. Passivo Tributário

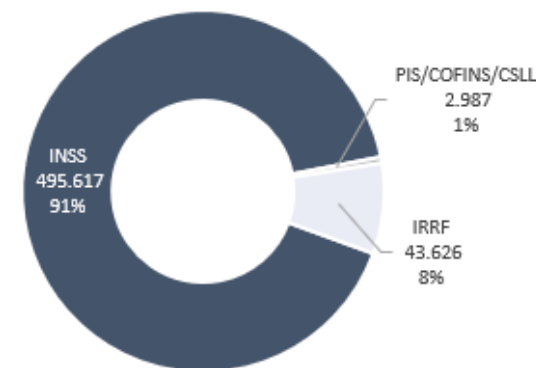
O Grupo Dibute somou R\$ 114 milhões em dívidas tributárias contabilizadas no mês de outubro, refletindo aumento de R\$ 35.726,12 em relação à competência anterior, conforme expressa o quadro:

Tributo Federais	ago/23	set/23	out/23
INSS	412.757	455.974	495.617
FGTS	11.056	11.036	-
PIS/COFINS/CSLL	89	4.722	2.987
IRRF	16.404	16.764	43.626
<b>Tributos Federais em Aberto</b>	<b>440.306</b>	<b>488.495</b>	<b>542.229</b>
Parcelamento MP 783	557.537	557.537	557.537
Parcelamento Lei 13.496	367.932	367.932	367.932
Parcelamentos	110.989.165	112.636.455	112.601.158
<b>Tributos Federais Parcelados</b>	<b>111.914.634</b>	<b>113.561.923</b>	<b>113.526.627</b>
Tributos Municipais	ago/23	set/23	out/23
IPTU	470.462	465.154	485.094
ISS	13.621	13.451	13.846
<b>Tributos Municipais em Aberto</b>	<b>484.083</b>	<b>478.605</b>	<b>498.940</b>
Parcelamento ISS	212.403	201.880	198.834
<b>Tributos Municipais Parcelados</b>	<b>212.403</b>	<b>201.880</b>	<b>198.834</b>
<b>Passivo Tributário Total</b>	<b>113.051.425</b>	<b>114.730.904</b>	<b>114.766.630</b>

#### 3.1 Tributos Federais em Aberto

A empresa contabiliza a soma de tributos em aberto em esfera federal na monta de R\$ 542.229,25, os quais são distribuídos na seguinte ordem:

**Tributos Federais em Aberto**  
Out/23



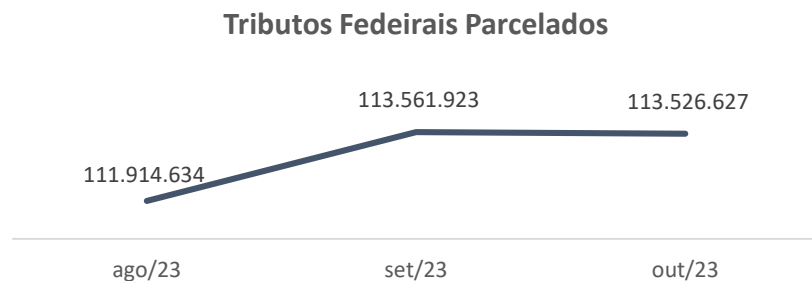
A rubrica reflete aumento de 11% no mês de outubro, impulsionado, sobretudo, por acréscimo nas contas de INSS (R\$ 39,6 mil) e IRRF (R\$ 26,8 mil).

A Recuperanda não disponibilizou documentação comprobatória de pagamentos tributários realizados na competência de outubro, restando prejudicada a ratificação das movimentações.

Ainda, destaca-se que, conforme relatório e-CAC, o grupo possui R\$ 470.987,46 em tributos em aberto e, conforme portal de consulta PGFN, R\$ 29 milhões em dívidas ativas. Os valores somados refletem R\$ 29,5 milhões de encargos em aberto, os quais não são expressos nos registros contábeis da empresa em sua integralidade.

### 3.2 Parcelamentos Federais

Em outubro a empresa contabilizou R\$ 113 milhões em tributos parcelados a pagar, refletindo retração de R\$ 35 mil, conforme expressa o gráfico:



A variação é atribuída a pagamentos de parcelas na atual competência, conforme expressa o razão analítico da empresa.

Destaca-se que o saldo da rubrica se divide em três distintas contas:

Tributos Parcelados	ago/23	set/23	out/23
Parcelamento MP 783	557.537	557.537	557.536,58
Parcelamento Lei 13.496	367.932	367.932	367.931,99
Parcelamentos	110.989.165	112.636.455	112.601.158,03
<b>Total</b>	<b>111.914.634</b>	<b>113.561.923</b>	<b>113.526.627</b>

Contudo, a variação ocorre apenas em ‘Parcelamentos’, enquanto ‘Parcelamento MP 783’ e ‘Parcelamento Lei 13.496’ não apresentam variação no ano de 2023. A empresa não disponibilizou relatórios fazendários que comprovem os valores contabilizados, tampouco as movimentações das contas, restando prejudicada a ratificação dos valores analisados.

### 3.3 Tributos Municipais em Aberto

Os tributos junto à prefeitura de São Paulo concentram-se, em maior grau, sobre dívidas de IPTU (R\$ 485 mil) correspondente à Recuperanda Globeinbra. O IPTU devido é oriundo dos imóveis de propriedade da Recuperanda, cuja finalidade é gerar renda através de aluguéis e vendas.

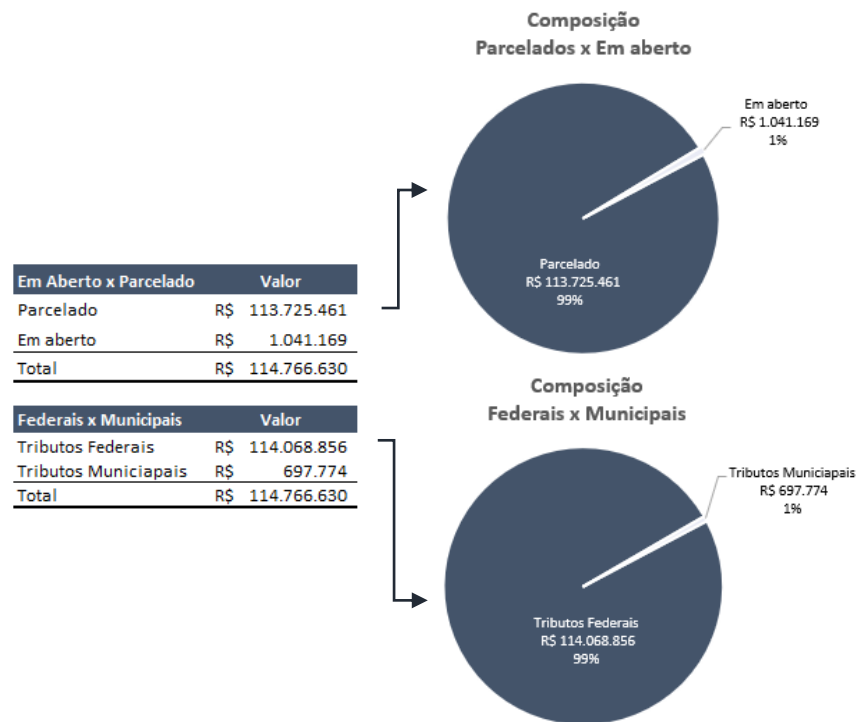
O saldo apresentou acréscimo de R\$ 20 mil no mês de outubro, conforme expressa o razão analítico da empresa. A gerência dos imóveis, bem como os pagamentos tributários, é gerida pela empresa Rio Águeda Administradora de Bens e Participações LTDA, conforme detalhes no item “4.2 Globeinbra”.

### 3.4 Tributos Municipais Parcelados

A Recuperanda detém parcelamentos junto à prefeitura de São Paulo, do qual realizou pagamento de R\$ 3.046,53, conforme expressa o razão analítico da empresa. Anteriormente, a Administração Judicial solicitou à Dibute a composição da conta de parcelamento de ISS e o extrato junto às prefeituras para conciliar os saldos, contudo a empresa não ofereceu retorno à demanda, restando irrealizável a ratificação dos valores contabilizados.

### 3.5 Posição Tributária

Dadas as movimentações do mês de setembro, o passivo tributário do Grupo Dibute se apresenta nas seguintes disposições:



Anteriormente (julho/23), a Administração Judicial questionou o Grupo Dibute quanto às divergências de R\$ 3,7 milhões, encontradas entre os relatórios fazendários de parcelamentos e os registros contábeis fornecidos, contudo a

Recuperanda respondeu, à época, estar com pendências internas referente aos impostos, e solicitou prazo estendido para se manifestar de forma assertiva a respeito dos questionamentos recebidos. Escoado o prazo solicitado, a Administradora Judicial tornou a indagar a empresa a respeito das divergências, tendo o Grupo Dibute informado em resposta que *“ao fazer a busca nas autarquias e com finalidade de atender estas questões aqui dispostas, verificamos que a maior parte dos parcelamentos da Dibute acabam de ser rompidos e sendo assim todos os valores serão reajustados aos valores originais, desta forma todos os valores oferecidos nas condições tratadas pelos valores especiais foram anulados. Precisamos aguardar a Receita Federal imputar todos os valores e apenas a partir disto termos os valores reais e atuais. Comunicaremos prontamente e faremos os novos devidos ajustes assim que disponibilizados.”*. O assunto seguirá sendo acompanhado pela Administração Judicial, e as atualizações serão reportadas nos próximos relatórios, à medida de sua disponibilização.



## 4.1 Dibute Software Ltda. (“DIBUTE”)

### Ativo

#### Balanco Patrimonial (em R\$)

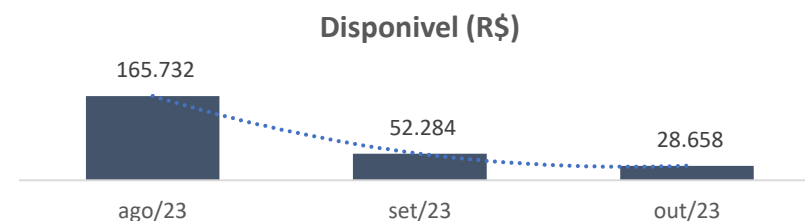
Ativo	N.E.	ago/23	set/23	out/23
<b>Ativo Circulante</b>		<b>3.747.949</b>	<b>3.713.496</b>	<b>3.714.138</b>
Disponível	1.1	165.732	52.284	28.658
Créditos	1.2	208.464	277.338	283.322
Créditos Conversibilidade Finan.	1.3	3.372.517	3.382.862	3.401.259
Despesas antecipadas	1.4	1.237	1.012	898
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>109.741.936</b>	<b>109.741.936</b>	<b>109.741.936</b>
Contas a receber afiliados	1.5	108.621.537	108.621.537	108.621.537
Depositos judiciais		1.056.816	1.056.816	1.056.816
Depositos e cauções		63.583	63.583	63.583
<b>Imobilizado</b>		<b>995.070</b>	<b>993.950</b>	<b>992.830</b>
Imobilizado		2.420.637	2.420.637	2.420.637
Deprec. Acumulada		(1.425.567)	(1.426.687)	(1.427.808)
<b>Total</b>		<b>114.484.955</b>	<b>114.449.382</b>	<b>114.448.904</b>

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida

### Notas explicativas (“NE”)

#### 1.1 Disponível

As disponibilidades da Recuperanda retraíram 45% no mês de outubro, o equivalente a R\$ 23.625,90, culminando no saldo final de R\$ 28,6 mil no período avaliado, conforme expressa o gráfico:



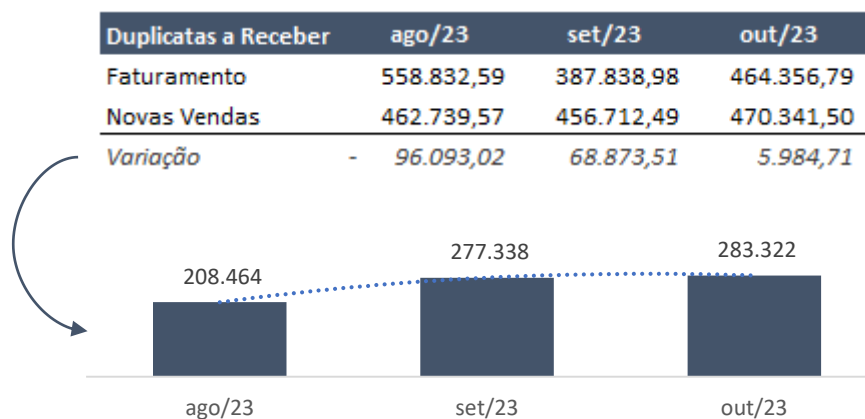
O saldo se concentra, quase exclusivamente, na conta ‘Aplicações CEF’ (R\$ 28,5 mil), que corresponde a valores aplicados em fundo de investimento submetido a rendimentos atrelados à SELIC.

A conta corrente junto à Caixa Econômica Federal corresponde a 78% da movimentação total da rubrica no mês de outubro, porém finda o período com saldo zerado, registrando lançamentos de pagamentos a fornecedores, faturamento de clientes, salários e impostos. Já a conta corrente junto ao banco Sicredi registra transações relacionadas ao serviço Uber, Jusbrasil, certificados eletrônicos e cartão de crédito, somando ao todo R\$ 323,07 em pagamentos no período avaliado.

A Recuperanda possui nos registros contábeis R\$ 58,65 junto ao Bannisul, contudo, não disponibilizou o respectivo extrato.

## 1.2 Créditos

A rubrica aumentou o saldo em 2% na competência de outubro, em decorrência do volume de novas vendas superar em R\$ 5,9 mil o recebimento proveniente de vendas anteriores, conforme expressa o gráfico:



O volume de vendas se mostrou regular no mês de outubro, mantendo a cartilha de clientes e valores dos serviços consoantes com o mês anterior. Contudo, houve acréscimo no período, atribuído, mormente, à prestação de serviços para a Corsan-RS como novo cliente, bem como aumento na prestação de serviços à Unimed.

Anteriormente foi indagado pela Administradora Judicial os motivos do menor faturamento observado no mês de agosto, contudo a Recuperanda não ofereceu resposta ao questionamento.

A respeito das políticas de cobrança de eventuais clientes inadimplentes, a Recuperanda afirma que são realizadas semanalmente, via e-mail e contato telefônico, embora tenha se manifestado anteriormente afirmando que não havia valores inadimplidos. Contudo, a Dibute ratifica que por tratar-se de contratos que, na maior parte, são firmados com órgãos públicos, a contratada (Dibute) não poderia simplesmente bloquear o acesso às soluções, devido ao prejuízo que pode causar ao contratante.

## 1.3 Créditos Conversibilidade Financeira

A rubrica representa 92% do ativo circulante da empresa, e é composta por direitos provenientes de adiantamentos diversos e tributos a recolher, expressando saldo de R\$ 3.401.259,00 no mês de outubro:

Creditos de Conv. Finan.	ago/23	set/23	out/23	Varição
Adiantamentos	373.514	374.678	383.572	8.894
Tributos a Recuperar	2.999.003	3.008.184	3.017.687	9.503
<b>Total</b>	<b>3.372.517</b>	<b>3.382.862</b>	<b>3.401.259</b>	<b>18.397</b>

O aumento na subconta de adiantamentos refere-se, em maior grau, a adiantamentos salariais, que cresceram 4% no mês de outubro. A empresa não forneceu a folha de pagamento dos funcionários para a competência avaliada, restando prejudicada análise pormenorizada das movimentações.

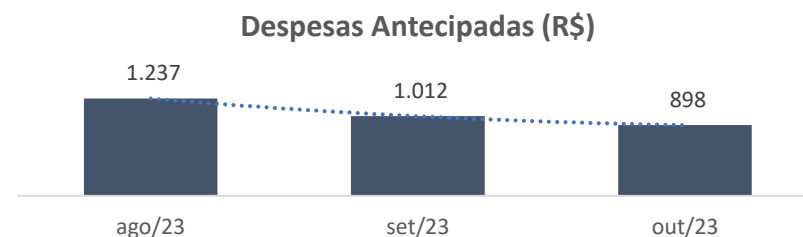
Atinente aos tributos a recuperar, a empresa contabilizou aumento em 'IRF a Recuperar – Lei 7450' (R\$ 5,6 mil) e 'Contr. Social a Apropriar' (R\$ 3,8 mil), expressando operações usuais inerentes às contas abordadas.

Tributos a Recuperar	ago/23	set/23	out/23	Varição
IOF A Apropriar	91	75	66	(8)
Contr. Social a Apropriar	782.147	785.377	789.216	3.840
INSS a Recuperar	30.177	30.177	30.177	-
Imp. De Renda Retido Na Fonte	31.893	32.414	32.439	25
IRF A Recuperar - Lei 7450	2.154.694	2.160.142	2.165.788	5.647
<b>Total</b>	<b>2.999.003</b>	<b>3.008.184</b>	<b>3.017.687</b>	<b>9.503</b>

Conforme informado pela Recuperanda, os saldos apresentados no quadro acima, especialmente na conta "IRRF a Recuperar - Lei 7450", representando 64% da rubrica, são resultantes de retenções no fechamento fiscal e são compensados durante a apuração de impostos. Entretanto, devido aos prejuízos da empresa, esses valores não estão sendo compensados.

#### 1.4 Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas pela Recuperanda englobam valores referentes a apólice de seguro empresarial imobiliário. A rubrica decresceu R\$ 113,95 em outubro, decorrente da apropriação mensal da atual competência:



A Administração Judicial vem solicitando reiteradamente contrato do referido seguro, contudo, não houve retorno por parte da Recuperanda.

#### 1.5 Contas a receber afiliados

A Rubrica se constitui a partir de liberações de recursos para o pagamento de dívidas remanescentes das demais empresas do Grupo Dibute, que também se encontram no processo de Recuperação Judicial, e não expressa variação no trimestre avaliado, findando o período com a monta de R\$ 108.621.536,76.

Em que pese a rubrica represente 95% do ativo da Recuperanda, a Dibute afirma que os valores não serão realizados.

Quando questionada a respeito do *status* da conciliação da conta, a empresa informou que: “Atualmente, não temos novidades a reportar nessa conta específica. É notável ressaltar que o valor mais expressivo registrado até o momento, surgiu após o início do processo de Recuperação Judicial. Isso diz respeito às negociações referentes a obrigações tributárias que envolvem a CS9, totalizando R\$ 637.397,14, e a SWR, totalizando R\$ 73.743.354,52, em contas a pagar por afiliadas. Isso é comparado com o valor de R\$ 74.387.151,66 a receber por afiliadas da Dibute. Importante destacar que tanto a CS9 quanto a SWR enfrentam significativas dívidas fiscais e estão impossibilitadas de efetuar o pagamento devido à ausência de operações. Essa obrigação será arcada pela própria Dibute, que irá gerar os recursos necessários através da alienação do Sítio e dos imóveis, bem como por meio da geração de caixa proveniente das operações normais.”. A Administração Judicial segue acompanhando os detalhes das operações.

## Passivo

<b>Balanco Patrimonial (em R\$)</b>				
<b>Balanco Patrimonial - Passivo</b>	<b>N.E.</b>	<b>ago/23</b>	<b>set/23</b>	<b>out/23</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>3.406.850</b>	<b>3.449.946</b>	<b>3.515.581</b>
Obrigações Sociais	2.1	1.053.131	1.113.888	1.155.591
Obrigações Tributárias		214.924	196.214	221.196
Emprest e Financiamentos CP		260.949	260.949	260.949
Outras Obrigações	2.2	1.877.385	1.878.895	1.877.845
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>113.695.895</b>	<b>113.752.685</b>	<b>113.712.913</b>
Emprest e Financiamentos LP		33.080.582	33.085.347	33.092.392
Impostos a Recolher		80.470.966	80.553.844	80.537.880
Receitas de Exercícios Futuros	2.3	144.348	113.494	82.640
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(2.553.324)</b>	<b>(2.553.324)</b>	<b>(2.553.324)</b>
Capital Social		49.049.600	49.049.600	49.049.600
Reservas De Capital		35.787.100	35.787.100	35.787.100
Resultados acumulados		(85.735.565)	(85.735.565)	(85.735.565)
Ajuste De Resultado		(1.654.459)	(1.654.459)	(1.654.459)
<b>Total</b>		<b>114.549.421</b>	<b>114.649.308</b>	<b>114.675.170</b>

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida

## **Notas explicativas (“NE”)**

### **2.1 Obrigações Sociais**

As obrigações sociais totalizam R\$ 1,1 milhão em outubro, representando aumento de R\$ 65,6 mil no período. Vale ressaltar que 46% do saldo da rubrica

corresponde a passivo tributário, com detalhes disponíveis no item "3 Passivo Tributário" deste relatório.

As obrigações sociais da empresa estão organizadas da seguinte maneira:

Obrigações Sociais	ago/23	set/23	out/23	Varição
Impostos	455.143	505.181	533.122	27.941
Provisões s/ Férias e 13º Sal.	254.435	267.825	275.301	7.476
Serviços de Terceiros a Pagar	343.553	340.883	347.169	6.286
<b>Total</b>	<b>1.053.131</b>	<b>1.113.888</b>	<b>1.155.591</b>	<b>41.703</b>

A conta ‘Serviços de Terceiros a Pagar’, cuja soma é R\$ 347 mil, incorre, majoritariamente, em valores envolvidos nos contratos de serviços terceirizados, citados no item “2 Quadro de Colaboradores”. No mês de outubro os serviços contratados sofreram aumento de maneira global, contudo, as empresas VR Benefícios e Serviços de Processamento e Fabio Oyakawa retraíram R\$ 14 mil e R\$ 10 mil, respectivamente, impulsionando o decréscimo da conta. A Administração Judicial indagou a Recuperanda quanto aos motivos da variação nos valores dos serviços tomados, e reportará os esclarecimentos nos relatórios ulteriores.

## 2.2 Outras Obrigações

A rubrica encerra o mês de outubro com saldo de R\$ 1,8 milhão, refletindo acréscimo de R\$ 1.050,00. A variação decorre de serviços de telecomunicações contratados pela Recuperanda.

Outras Obrigações	set/23	Débitos	Créditos	out/23
Condominio A Pagar	(51.081)	-	-	(51.081)
Despesa Jurídica A Pagar	(400.000)	-	-	(400.000)
C/Correntes	(2.709)	-	-	(2.709)
Contr.Assist. A Recolher	(2.739)	30	(30)	(2.739)
Contas A Pagar	(116.576)	9.337	(8.287)	(115.526)
Mensalidade Sindicato A Pagar	(1.134)	50	(50)	(1.134)
Pro Labore A Pagar	-	20.470	(20.470)	-
Pensao Alimenticia A Pagar	(1.810)	-	-	(1.810)
Salarios A Pagar	-	144.698	(144.698)	-
Indenizações A Pagar	(1.302.845)	-	-	(1.302.845)
<b>Total</b>	<b>(1.878.895)</b>	<b>174.585</b>	<b>(173.535)</b>	<b>(1.877.845)</b>

O valor expresso em “Outras Obrigações” concentra-se, em maior grau, nas contas “Despesa Jurídica a Pagar” e “Indenizações e Despesas Jurídicas”, que juntas somam R\$ 1,7 milhão entre processos jurídicos e honorários advocatícios, de acordo com a tabela de controle disponibilizada pela Recuperanda. A empresa

afirma que para o pagamento dos saldos ocorrerem, é necessário a liberação por parte do juiz dos gravames existentes nos imóveis do grupo, e com o valor das vendas dos bens, as dívidas serão liquidadas. A Administração Judicial segue acompanhando eventuais atualizações do caso.

### 2.3 Receitas de Exercícios Futuros

A rubrica apresenta saldo de R\$ 82.640,17, e seus valores decorrem de adiantamento de clientes, cuja prestação de serviço por parte da Dibute se estende ao longo do exercício. A variação mensal advém do reconhecimento da receita diferida, na monta de R\$ 30,8 mil, conforme expressa o quadro abaixo:

Questionada, a Recuperanda afirma basear a contabilização supra exposta no Decreto Lei 1.598/1977, artigo 10º parágrafo 3º, que pauta regras específicas para a tributação de contratos de longo prazo.

### Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

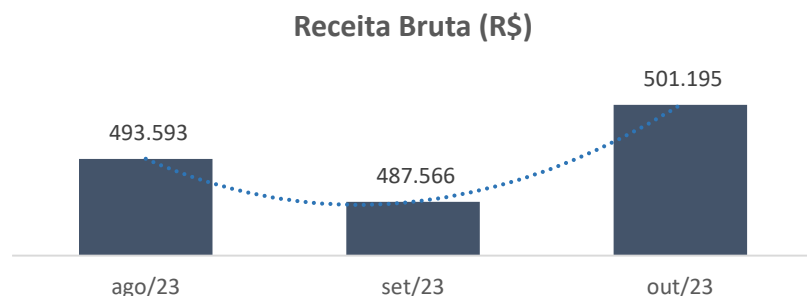
DRE (Em R\$)	N.E.	ago/23	set/23	out/23
<b>Receita Bruta</b>	<b>3.1</b>	<b>493.593</b>	<b>487.566</b>	<b>501.195</b>
(-) Deduções		(29.657)	(29.755)	(30.641)
<b>Receitas líquidas</b>		<b>463.936</b>	<b>457.812</b>	<b>470.554</b>
<b>Despesas Do Exercício</b>	<b>3.2</b>	<b>(397.847)</b>	<b>(548.966)</b>	<b>(475.727)</b>
Despesas administrativas		(198.896)	(216.994)	(226.284)
Despesas c/ pessoal		(198.224)	(262.591)	(246.548)
Impostos e Taxas		(707)	-	(10)
Depreciações		(1.120)	(1.120)	(1.120)
(-) Outras Despesas		-	(70.060)	(7.784)
(+) Outras Receitas		1.100	1.800	6.020
<b>Resultado Operacional</b>		<b>66.090</b>	<b>(91.154)</b>	<b>(5.173)</b>
<b>Receitas financeiras</b>	<b>3.3</b>	<b>704</b>	<b>1.868</b>	<b>332</b>
<b>Despesas financeiras</b>	<b>3.3</b>	<b>(34.064)</b>	<b>(46.174)</b>	<b>(21.441)</b>
<b>Resultado líquido</b>		<b>32.730</b>	<b>(135.459)</b>	<b>(26.282)</b>

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Falida

### Notas explicativas (“NE”)

#### 3.1 Receita Bruta

A receita bruta contabiliza 501 mil no mês de outubro, superando a competência anterior em R\$ 13,3 mil (3%), conforme expressa o gráfico a seguir:



O valor compreendido no mês de outubro corresponde ao saldo das vendas no período (R\$ 470 mil), discutido no item “**1.2 Clientes**” do presente relatório, somado às apropriações de receita diferida (R\$ 30,8 mil), abordado na nota “**2.3 Receitas de Exercícios Futuros**”.

### 3.2 Despesas do exercício

#### 3.2.1 Despesas Administrativas

As Despesas Administrativas da Recuperanda compreendem, em maior grau, serviços de terceiros (169 mil), retirada pró-labore (R\$ 20,4 mil) e locação de equipamentos (R\$ 4,4 mil), que juntas representam 87% do total da rubrica no mês de outubro.

Ao fim da competência avaliada, as despesas administrativas somaram R\$ 226.174,19, superando o mês anterior em R\$ 9,2 mil (4%). A variação decorre, sobretudo, das despesas legais, com condomínio e material de consumo, as quais não apresentaram saldo na competência passada. Ainda, contribuiu para o aumento os valores com manutenção e conservação do imobilizado (R\$ 4,4 mil) o aumento de serviços de terceiros (R\$ 9 mil), despesas com condomínio (R\$ 4,5 mil) e despesas com conduções (R\$2,2 mil).

#### 3.2.1 Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal somam R\$ 246 mil no mês de outubro, e expressam retração total de R\$ 16 mil, proveniente, em maior grau, de salários ordenados (R\$ 5,2 mil), assistência hospitalar (R\$ 5,8 mil) e provisões (R\$ 4 mil).

### 3.3 Resultados Financeiros

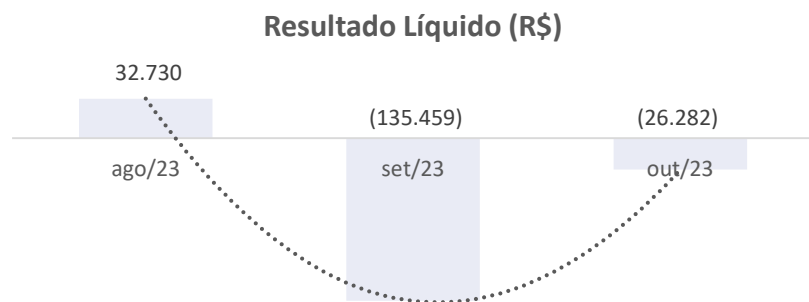
A Recuperanda apresentou receitas provenientes de rendimentos das aplicações financeiras na monta de R\$ 331,88, no mês de outubro, conforme expressa o razão analítico da empresa, corroborado pelo extrato bancário disponibilizado pela Dibute.

Quanto às despesas financeiras, observou-se retração de 54% (R\$ 24,7 mil) no saldo total da rubrica. A variação decorre da diminuição nos pagamentos de juros

sob tributos em atraso, e impostos sob transações financeiras em relação ao mês anterior.

### 3.4 Resultados Líquido

A empresa expressa resultado líquido de -R\$ 26,2 mil em outubro, refletindo decréscimo no prejuízo em relação ao mês anterior de 81% (R\$ 109 mil) conforme expressa o gráfico:



Contribui para aumento do saldo da rubrica o acréscimo nas receitas da empresa. Contudo, o resultado líquido pode ser atribuído, mormente, às retrações em Outras Despesas, Despesas Financeiras e Despesas com Pessoal, conforme abordado anteriormente.

## 4.2 Globeinbra, LLC

### Ativo

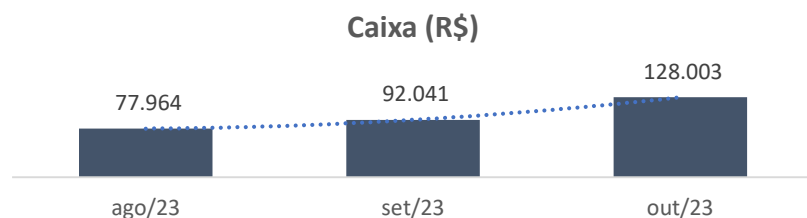
Balço Patrimonial (em R\$)				
Ativo	N.E.	ago/23	set/23	out/23
<b>Ativo Circulante</b>		<b>77.964</b>	<b>92.041</b>	<b>128.003</b>
Caixa	3.1	77.964	92.041	128.003
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>19.397.488</b>	<b>19.359.369</b>	<b>19.323.529</b>
Realizavel a Longo Prazo		277.644	282.409	289.454
Imobilizado		19.119.844	19.076.959	19.034.074
<b>Total</b>		<b>19.475.452</b>	<b>19.451.409</b>	<b>19.451.531</b>

### Notas explicativas (“NE”)

#### 1.1 Caixa

A gestão dos valores da rubrica é realizada pela Administradora de Bens Rio Águeda, e as variações decorrem, mormente, de aluguéis recebidos, despesas operacionais. Importante ressaltar que a conta patrimonial "Caixa" funciona similar a uma conta de resultado. Portanto, os valores mensais presentes no balancete não representam o saldo acumulado em disponibilidades, mas sim o resultado líquido mensal dos ativos geridos pela Rio Águeda.





Em outubro, a rubrica cresceu R\$ 35,9 mil (39%). A variação decorre, em maior grau, do aumento no recebimento de aluguéis (R\$ 72 mil). Também se observou retração nas despesas com pessoal (R\$ 20 mil), bem como nos pagamentos à Rio Águeda (R\$ 14 mil). Os valores referentes ao mês de outubro podem ser observados no fluxo de caixa fornecido pela Rio Águeda:

RECEITAS X DESPESAS - GLOBEINBRA - POSIÇÃO 31/10/2023															
	FORTALEZA	BELO HORIZONTE	DISTR FEDERAL	RIO DE JANEIRO	SP AL ITU	SP AL JAU 1160	SP AL JAU 1172	SP ITAPECEERICA	SP N UNIDAS	SP WINBLEDO N	SP SALVADOR	SP DINAMARCA	VEÍCULOS	SWR (FOR 205)	TOTAL
Aluguéis Recebidos	22.216	10.218	12.523	0	371.376	319.085	6.795	135.003	2.139.926	0	188.440	0	0	26.768	3.232.348
Venda de Veículos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217.848	0	217.848
	<b>22.216</b>	<b>10.218</b>	<b>12.523</b>	<b>0</b>	<b>371.376</b>	<b>319.085</b>	<b>6.795</b>	<b>135.003</b>	<b>2.139.926</b>	<b>0</b>	<b>188.440</b>	<b>0</b>	<b>217.848</b>	<b>26.768</b>	<b>3.450.196</b>
Adm Rio Águeda	(4.610)	(2.154)	(2.763)	0	(85.421)	(63.245)	(1.473)	(29.032)	(431.675)	0	(39.593)	0	(44.351)	(5.314)	(709.629)
Água / Cond / Energia / IPTU	(1.102)	31.251	(7.515)	(106)	(278.484)	(1.348)	(215)	(55.283)	(116.617)	(201.046)	(7.188)	(330.577)	17.789	(3.667)	(954.108)
Desp com pessoal	0	(1.425)	(9)	0	0	0	0	(199.598)	(636.539)	0	0	0	(484)	0	(838.055)
Documentação	(2.924)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(46.747)	0	(49.671)
Manutenção	(150)	(11.378)	(64.532)	(3.078)	(26.914)	(20)	(1.542)	(292.663)	(40.026)	(372)	0	(276.008)	(54.046)	0	(770.729)
	<b>(8.786)</b>	<b>16.294</b>	<b>(74.819)</b>	<b>(3.184)</b>	<b>(390.818)</b>	<b>(64.613)</b>	<b>(3.229)</b>	<b>(576.576)</b>	<b>(1.224.858)</b>	<b>(201.418)</b>	<b>(46.781)</b>	<b>(606.585)</b>	<b>(127.838)</b>	<b>(8.981)</b>	<b>(3.322.193)</b>
<b>Resultado</b>	<b>13.430</b>	<b>26.512</b>	<b>(62.296)</b>	<b>(3.184)</b>	<b>(19.443)</b>	<b>254.472</b>	<b>3.566</b>	<b>(441.574)</b>	<b>915.068</b>	<b>(201.418)</b>	<b>141.659</b>	<b>(606.585)</b>	<b>90.009</b>	<b>17.787</b>	<b>128.003</b>

## Passivo

<b>Balanco Patrimonial (em R\$)</b>				
<b>Passivo</b>	<b>N.E.</b>	<b>ago/23</b>	<b>set/23</b>	<b>out/23</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>11.349.850</b>	<b>11.330.041</b>	<b>11.335.482</b>
Debs.Financiamento De Estoques	2.1	-	-	-
Obrigacoes Tributarias		456.683	451.375	471.315
Outras Obrigacoes	2.2	10.893.166	10.878.666	10.864.166
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>11.976.935</b>	<b>11.977.455</b>	<b>11.981.975</b>
Emprestimos E Financiamentos		11.976.935	11.977.455	11.981.975
<b>Patrimonio Liquido</b>		<b>(3.837.839)</b>	<b>(3.837.839)</b>	<b>(3.837.839)</b>
Reservas De Capital		13.764.259	13.764.259	13.764.259
Lucros Ou Prejuizos Acumulados		(17.604.790)	(17.604.790)	(17.604.790)
Ajustes Execícios Anteriores		2.691	2.691	2.691
<b>Total</b>		<b>19.488.946</b>	<b>19.469.658</b>	<b>19.479.618</b>

## Notas explicativas (“NE”)

### 2.1 Débitos Financiamentos de Estoque

A empresa expressou no mês de agosto o zeramento da conta “Cliente c/ Adiantamentos”, liquidando a monta de R\$ 21 mil como ‘distrato de contrato de aluguel’, conforme expressa o razão analítico da empresa.

Questionada, a Recuperanda disponibilizou o termo de rescisão contratual referido, onde é possível aferir o valor de R\$ 21 mil em caso de distrato. Contudo, a Administração Judicial observou que o documento foi assinado no mês de janeiro, ao passo que a baixa foi realizada somente em agosto. A Globeinbra

fundamentou o atraso afirmando que a contabilidade da empresa só tomou ciência do acordo em agosto. A Administração Judicial indagou novamente de que modo a contabilidade não tomou nota em tempo da devida contabilização, e segue aguardando retorno.

### 2.2 Outras Obrigações

Em “Outra Obrigações”, observou-se a soma R\$ 10.864.166,45, refletindo decréscimo de R\$ 14,5 mil no mês de outubro, conforme o quadro:

<b>Outras Obrigacoes</b>	<b>set/23</b>	<b>Variação</b>	<b>out/23</b>
Condominio a Pagar	511.689	(14.500)	-
Despesa Jurídica a Pagar	10.366.977	-	-
Contas a Pagar	-	(43.007)	43.007
<b>Total</b>	<b>10.878.666</b>	<b>(57.507)</b>	<b>43.007</b>

A redução na rubrica decorre exclusivamente do pagamento de condomínio de imóveis da Recuperanda, contudo não foi possível analisar os valores pormenorizados devido à falta de detalhes no razão analítico da empresa. A empresa disponibilizou o controle de operações realizadas pela Rio Águeda Administradora de Bens, para melhor examinar os balanços da Globeinbra, de modo o tópico será novamente abordado nos próximos relatórios.

O saldo de Despesa Jurídica a Pagar refere-se a honorários advocatícios da empresa Globeinbra, devidos à banca Lee Brock Camargo Advogados, conforme planilha de controle de processos trabalhistas devidos.

### Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

DRE	N.E.	ago/23	set/23	out/23
Alugueis de Imoveis	3.1	85.857	69.863	61.136
<b>Receita Líquida Operacional</b>		<b>85.857</b>	<b>69.863</b>	<b>61.136</b>
<b>Resultado operacional</b>		<b>(61.303)</b>	<b>(74.617)</b>	<b>(70.974)</b>
Despesas administrativas		(18.418)	(31.732)	(28.089)
Depreciações		(42.885)	(42.885)	(42.885)
<b>Resultado Líquido</b>		<b>24.554</b>	<b>(4.754)</b>	<b>(9.838)</b>

### Notas explicativas (“NE”)

#### 3.1 Aluguéis e Imóveis

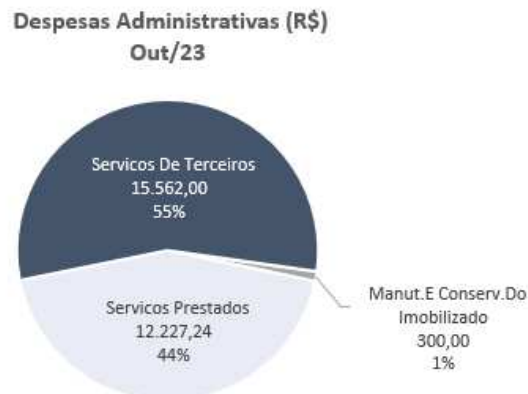
As receitas da Globeinbra expressam decréscimo de R\$ 8.726,32 no mês de outubro, resultando na monta de R\$ 61,1 mil. Entendia-se que os saldos da rubrica decorriam dos recebimentos de aluguéis, contudo, observou-se anteriormente, dado a disposição do razão analítico da empresa, que os saldos refletem as contas

pagas no período avaliado, ou seja, correspondem à redução do passivo da competência avaliada. A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto ao entendimento da empresa ao contabilizar as receitas no formato explicitado, e em resposta a Globeinbra informou que: “a receita da empresa é a locação dos imóveis, que são usados totalmente para custear as despesas deles. Também existem em alguns casos outros valores acordados tais como IPTU, Condomínio e outros que são pagos pelos locatários e contabilizados em exigibilidades até acontecer o devido pagamento junto a Prefeitura ou Adm condomínios e outros”.

A Administradora Judicial entende que a receita expressa na rubrica não corresponde a renda operacional, mas a redução de dívidas (passivo) apenas. Destaca-se que a questão não foi elucidada a contento, de modo que a Administração Judicial segue acompanhando o caso.

#### 3.2 Despesas Administrativas

As Despesas Administrativas decresceram R\$ 3,6 mil no mês de outubro, computando R\$ 28.089,24 ao fim do período, conforme a seguinte ordem:



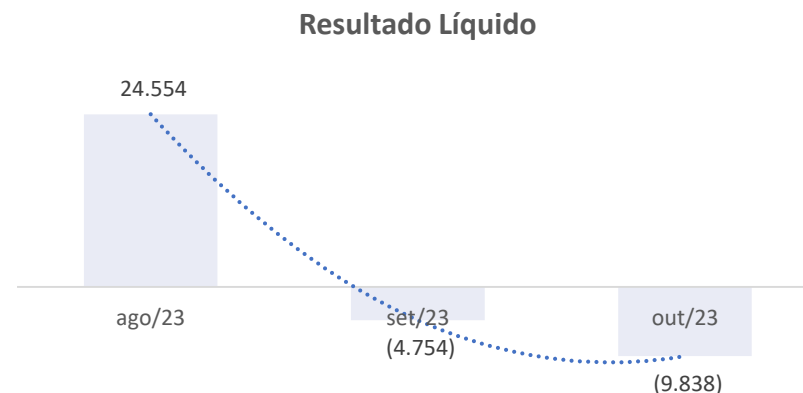
Conforme elucidado pela Recuperanda, ‘Serviços de Terceiros’ se refere aos dispêndios com prestadores de serviços costumeiros mensais, ao passo que ‘Serviços Prestados’ corresponde aos serviços prestados relacionados às notas de débito operacionais da Recuperanda e depreciação mensal de ativos imobilizados. Ambas somam 99% do saldo total da rubrica e R\$ 27,7 mil.

A Globeinbra foi questionada quanto aos motivos que influem nas variações dos saldos de manutenção e conservação de imóveis, e retornou afirmando que as oscilações acontecem de acordo com a demanda, e, dada a insuficiência de

recursos para manutenção preventiva, os recursos são usados na medida das grandes necessidades.

### 3.3 Resultado Líquido

O Resultado líquido da empresa resultou em prejuízo de R\$ 9,8 mil no mês de outubro, aumentando o prejuízo líquido em R\$ 5 mil em relação à competência anterior.



A variação decorre, sobretudo, da redução nas receitas contabilizadas pela empresa, culminando em retração de 107% no resultado líquido do mês de outubro.

### 4.3 SWR Informática Ltda

#### Balanco Patrimonial (em R\$)

##### Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	ago/23	set/23	out/23
<b>Ativo Circulante</b>	<b>4.062.079</b>	<b>4.062.079</b>	<b>4.062.079</b>
Créditos	205	205	205
Tributos a recuperar	4.061.874	4.061.874	4.061.874
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>43.384.124</b>	<b>43.384.552</b>	<b>43.384.552</b>
Realizavel A Longo Prazo	41.326.620	41.327.140	41.331.660
Imobilizado	856.660	856.569	856.477
Intangível	1.200.843	1.200.843	1.200.843
<b>Total</b>	<b>47.446.202</b>	<b>47.446.631</b>	<b>47.446.631</b>

Passivo	ago/23	set/23	out/23
<b>Passivo Circulante</b>	<b>4.853.238</b>	<b>4.853.238</b>	<b>4.853.238</b>
Obrigacoes Sociais	12.769	12.769	12.769
Obrigacoes Tributarias	206	206	206
Emprest E Financiamentos	105.295	105.295	105.295
Outras Obrigacoes	4.734.968	4.734.968	4.734.968
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>79.761.971</b>	<b>79.761.971</b>	<b>79.761.971</b>
Emprestimos E Financiamentos	79.761.971	79.761.971	79.761.971
<b>Patrimonio Liquido</b>	<b>(37.172.433)</b>	<b>(37.172.433)</b>	<b>(37.172.433)</b>
Capital Social	18.000.000	18.000.000	18.000.000
Reservas De Lucro	26.414.499	26.414.499	26.414.499
Lucros Ou Prejuizos Acumulados	(81.577.828)	(81.577.828)	(81.577.828)
Ajuste De Resultado	(9.103)	(9.103)	(9.103)
<b>Total</b>	<b>47.442.776</b>	<b>47.442.776</b>	<b>47.442.776</b>

#### Nota Geral:

As únicas movimentações que a empresa SWR possui ocorrem com as outras empresas do grupo, movimentando o Realizável a Longo Prazo e a conta de Empréstimos, porém os valores não passam pelo caixa. A Administração Judicial está averiguando junto a Recuperanda os pormenores da situação.

Cumprir destacar que as principais rubricas da SWR envolvem os tributos a recuperar, o realizável a longo prazo, imobilizado e intangível. Em relação aos tributos e as contas de imobilizado não é possível atestar a sua real existência, em virtude da não disponibilização dos relatórios auxiliares, não obstante as reiteradas solicitações.

O Realizável a longo prazo envolve unicamente as operações com as outras empresas do grupo, segundo a própria Recuperanda, não serão realizados por carência de caixa e falta de documentação para conciliação contábil, ou seja, efetivamente os valores não existem.

No passivo, os valores passam pela rubrica Empréstimos e Financiamentos, composta, sobretudo, por valores a repassar às demais empresas do Grupo

Recuperando. Tais valores possuem as mesmas características dos saldos de “Realizável a Longo Prazo” supracitado, carecendo de documentação que corrobore sua real existência.

Destaca-se também “Outras Obrigações”, que possui, em maior grau, valores a pagar por indenizações e honorários advocatícios, sobre os quais a Recuperanda enviou à Administração Judicial informações detalhadas sobre os processos, que seguem sob análise e poderão ser apreciados no próximo relatório

### Demonstração do Resultado do Exercício (em R\$)

DRE	ago/23	set/23	out/23
Receita bruta	650	650	5.650
<b>Lucro bruto operacional</b>	<b>650</b>	<b>650</b>	<b>5.650</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(222)</b>	<b>(222)</b>	<b>(1.222)</b>
Serviços de terceiros	(130)	(130)	(1.130)
Depreciacoes	(92)	(92)	(92)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>428</b>	<b>428</b>	<b>4.428</b>
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) Do Período</b>	<b>428</b>	<b>428</b>	<b>4.428</b>

### Nota Geral:

A receita bruta da empresa advém dos aluguéis geridos pela administradora de bens Rio Águeda, enquanto as despesas contabilizadas decorrem da porcentagem cobrada pelos serviços prestados por parte da administradora.

No mês de outubro a empresa refletiu aumento substancial nas receitas, bem como nos dispêndios, contudo, dada a formatação do razão analítico fornecido pela da Recuperanda, resta prejudicada a identificação detalhada dos respectivos lançamentos. Assim, a Administração Judicial solicitou à empresa documentação que corrobore os saldos e elucide o caso. O tema será abordado novamente nos relatórios posteriores.

#### 4.4 CS9 Serviços de Consultoria e Informática Ltda

##### Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	ago/23	set/23	out/23
<b>Ativo Circulante</b>	<b>948.549</b>	<b>948.549</b>	<b>948.549</b>
Tributos a recuperar	948.549	948.549	948.549
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>8.319.238</b>	<b>8.319.238</b>	<b>8.319.238</b>
Realizável a longo prazo	8.307.238	8.307.238	8.307.238
Imobilizado	12.000	12.000	12.000
<b>Total</b>	<b>9.267.787</b>	<b>9.267.787</b>	<b>9.267.787</b>

Passivo	ago/23	set/23	out/23
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.475.989</b>	<b>1.475.989</b>	<b>1.475.989</b>
Obrigações Sociais	22.689	22.689	22.689
Outras Obrigações	1.453.300	1.453.300	1.453.300
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>37.139.433</b>	<b>37.139.433</b>	<b>37.139.433</b>
Empréstimos E Financiamentos	37.139.433	37.139.433	37.139.433
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(29.347.635)</b>	<b>(29.347.635)</b>	<b>(29.347.635)</b>
Capital Social	15.000.000	15.000.000	15.000.000
Reservas De Lucros	18.135.789	18.135.789	18.135.789
Ajuste De Resultado	(8.993.458)	(8.993.458)	(8.993.458)
<b>Total</b>	<b>9.267.787</b>	<b>9.267.787</b>	<b>9.267.787</b>

#### Nota Geral:

A CS9 não apresenta operações desde o início da recuperação judicial, e o grupo recuperando afirma que sua contabilidade segue apenas a título de controle das dívidas relacionadas à empresa.

A Recuperanda registra em seu ativo valores de tributos a recuperar, porém não possui documentos comprobatórios que deram origem às contabilizações, tampouco o controle dos saldos.

No ativo não circulante os saldos realizáveis a longo prazo expressam valores a serem recebidos de outras empresas coligadas, contudo foi informado pela Recuperanda que os valores não serão pagos devido à carência de caixa e falta de documentação para conciliação contábil, isto é, não possuem efetiva existência.

No polo passivo, a rubrica "Empréstimos e Financiamentos" engloba valores de empréstimos, os quais a Recuperanda não possui qualquer documento comprobatório. A empresa afirma que a dívida foi contraída no exterior pelo sócio majoritário do grupo, e que não serão pagos ou devolvidos, além de serem desconsiderados para a Recuperação Judicial.

Ademais, observa-se valores a serem repassados às demais empresas do grupo recuperando. Esses valores compartilham das mesmas características dos saldos mencionados anteriormente como "Realizável a Longo Prazo", porém, faltam documentações que comprovem sua efetiva existência.

Os saldos de "Outras Obrigações" englobam, em sua maioria, os valores a serem pagos em decorrência de indenizações e honorários advocatícios, conforme consta na planilha de controle de processos judiciais da Recuperanda.

## 5. Plano de Recuperação Judicial

### Meios de Recuperação

- **Redimensionamento do plano de negócios** – Redução da estrutura operacional e do contingente de empregados; alteração do objeto social, focando na criação de uma franquia e na exploração de tecnologia; esforços adicionais de venda; pagamento de credores concursais, principalmente com dações em pagamento;
- **Captção de novos recursos** – Prospecção e adoção de medidas durante a Recuperação Judicial visando à obtenção de novos recursos;
- **Alienação de ativos** – O Grupo Dibute poderá promover a alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPI) a terceiros não relacionados – nos termos do art.60 C/C o art.142 da Lei 11.101/05 – de bens integrantes de seu ativo circulante ou de bens integrantes de seu ativo não circulante.



**Proposta de pagamento**

Classe	Subclasse	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Carência	Deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhistas	Até 5 salários mínimos	30 dias	Parcela única	-	-	-	Vencidos até 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial. A data de pagamento será a contar do trânsito em julgado da homologação do plano.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção A	12 meses	Semestral	-	-	-	Será observado o seguinte escalonamento dos créditos no pagamento da primeira parcela semestral: (i) créditos com valor de até R\$ 350.000,00, o equivalente a 30% do total do crédito; (ii) créditos com valor entre R\$ 350.000,01 a R\$ 700.000,00, o equivalente a 20% e (iii) créditos com valor superior a R\$ 700.000,00, o equivalente a 10% - devendo o remanescente do crédito total ser pago integralmente na segunda parcela semestral – e/ou (b) mediante compensação de eventuais créditos. O prazo para pagamento das parcelas se inicia na data da Homologação Judicial do Plano.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção B	-	-	-	-	-	Os créditos serão pagos com subscrição de ações resultante do aumento do capital da Nova Dibute (resultado da fusão das Recuperandas Dibute, CS9 e SWR, prevista no plano como meio de recuperação).
	Acima de 5 salários mínimos - Opção C	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Pampulha.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção D	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Santo Amaro.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção E	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Socorro.

Classe	Subclasse	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Carência	Deságio	Correção monetária	Observações
Quirografários e ME/EPP	Opção A	10 meses	Mensal	24 meses	30%	TR	O crédito será corrigido até a data de aprovação do plano, com quitação parcial do montante de crédito correspondente ao deságio e ao pagamento até o limite de R\$ 150.000,00 em 10 (dez) parcelas mensais. O prazo de pagamento se iniciará com a homologação do plano.
	Opção B	-	-	-	-	TR	O pagamento ocorrerá mediante capitalização de ações no valor integral do crédito quirografário na “Nova Dibute”, pelo preço de emissão de cada ação; A TR incidirá da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva conversão das ações.
	Opção C	5 anos	-	-	20%	TR	O crédito será atualizado e corrigido até a aprovação do plano, e a partir da aprovação do plano até a data do pagamento, incidência de correção monetária correspondentes ao TR. O prazo de pagamento será a contar da homologação do plano.
	Opção D	8 anos	Parcela única	-	-	TR	Juros e correção monetária desde a data do pedido até a data do pagamento. Prazo de pagamento a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

## Cumprimento do plano

- **Classe I (créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho):**

A Recuperanda apresentou à Administradora Judicial a lista de credores pagos e os comprovantes bancários relativos ao pagamento da 1ª parcela dos créditos trabalhistas (classe I), com vencimento em **julho de 2021**, conforme tabela a seguir:

NOME DO CREDOR	VALOR APURADO PELA AJ	1ª Parcela 21/07/2021	Devolução	SALDO A PAGAR
AGNALDO MARCIO DA SILVA	99.438,45	-29.831,54		69.606,91
AGUINALDO SEIDI MIYAHARA	116.278,54	-34.883,56		81.394,98
ANA PAULA COELHO	95.192,35	-28.557,71		66.634,64
ANGELO ROBERTO DE OLIVEIRA	112.792,50	-33.837,75		78.954,75
ARTUR CESAR LEAO CORREA	78.691,56	-23.607,47		55.084,09
CARLOS HIROYUKI KATO	74.654,64	-22.396,39		52.258,25
CARLOS WAGNER DOS SANTOS	47.336,85	-14.201,06		33.135,79
CLAUDIA JUGUE	95.024,89	-28.507,47		66.517,42
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	75.943,32	-22.783,00		53.160,32
CRISTINA YAMAGUTI	9.111,56	-2.733,47		6.378,09
EDSON TIODA	208.215,16	-62.464,55		145.750,61
GENEZIO GOMES	121.299,42	-36.389,83		84.909,59
GILBERTO BARSANULFO DA SILVA	127.576,89	-38.273,07		89.303,82
JOEL RAMALHO JUNIOR	190.732,35	-57.219,71		133.512,64
JOSE AUGUSTO THEODOSIO PAZETTI	300.690,07	-90.207,02		210.483,05
JOSÉ EDUARDO VILLAGRASSA ORTIZ	106.779,03	-32.033,71		74.745,32
JOSÉ ROBERTO SALVASSINI GARCIA	6.336,33	-1.900,90		4.435,43
JUAREZ PEREIRA SILVA	22.500,00	-6.750,00		15.750,00
JULIO ANTONIO MENDES FILHO	591.716,28	-118.343,26		473.373,02
JULIO APARECIDO ALVES VILAREAL	21.975,04	-6.592,51		15.382,53
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	8.488,63	-2.546,59		5.942,04
LUIS VICENTE COSTA SOUZA	543.583,36	-163.075,01	54.358,34	434.866,69
LUIZ CARLOS SCHULZ	132.935,99	-39.880,80		93.055,19
LUZIA PALMEIRA SOARES ARRUDA	546.008,53	-109.201,71		436.806,82
MARCIA ALMEIDA CELESTINO DINIZ	4.224,79	-1.267,44		2.957,35
MARCO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	67.189,54	-20.156,86		47.032,68
MARISA MIYAGI	25.893,69	-7.768,11		18.125,58
RENATA ETTORE DO VALLE	100.153,06	-30.045,92		70.107,14
RONALDO BUSSAMRA RODRIGUES	245.000,00	-73.500,00		171.500,00
WAGNER TADEU SANTIAGO DOS SANTOS	122.120,34	-36.636,10		85.484,24
<b>TOTAL</b>	<b>4.297.883,16</b>	<b>-1.175.592,52</b>	<b>54.358,34</b>	<b>3.176.648,98</b>

Considerando o total de credores da Classe I (trabalhista), tem-se a seguinte relação de credores não pagos no período:

NOME DO CREDOR	VALOR APURADO PELA AJ	SALDO A PAGAR
ANNA MARIA EMMA PISSELI	20.436,81	20.436,81
DENISE RODRIGUES	29.801,94	29.801,94
EURICO TAKEYUKI KAWAZOE	420.556,94	420.556,94
FABIO CEZAR PUDIESI	143.308,08	143.308,08
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	12.375,00	12.375,00
GRACIELA JUSTO EVALDT	537.503,01	537.503,01
JOAQUIM LUIS BENEVENUTO SCAGLIARINI	311.573,76	311.573,76
JORGE LUIS MADUREIRA DE SOUZA	250.964,68	250.964,68
LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS	10.366.977,00	10.366.977,00
LUIS ANTONIO BERGMANN BENTO	153.055,68	153.055,68
MARCIO ANTONIO BORTOLASCI	264.302,91	264.302,91
MARCOS VINICIUS BALLOCK	153.940,28	153.940,28
PATRICIA HELENA AZEVEDO LIMA	12.000,00	12.000,00
REGIANE MARIA LUIZA GOMES	99.677,09	99.677,09
RENATO FELIX PEREIRA OTELO	2.025,27	2.025,27
RICARDO MOURA LOMBELLO	415.578,63	415.578,63
ROBERTO ALKALAI WAINBERG	2.770.927,27	2.770.927,27
RONALDO PONTES DE FARIAS	246.072,57	246.072,57
SERGIO LOURENÇO DA SILVA	37.708,72	37.708,72
SMITH MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	1.200.000,00	1.200.000,00
VILSON GUSTAVO DREHMER	205.879,54	205.879,54
<b>TOTAL</b>	<b>17.654.665,18</b>	<b>17.654.665,18</b>

CLASSE DE CREDITORES	VALOR	Pagto. 21/07/2021	Saldo a Pagar
<b>Total de Credores Classe I - Trabalhista (47)</b>	<b>21.952.548,35</b>	<b>-1.121.234,18</b>	<b>20.831.314,17</b>
<b>Total de Credores Classe III - Quirografários (1)</b>	<b>266.616,11</b>		<b>266.616,11</b>
<b>Total de Credores Classe IV - ME/EPP (1)</b>	<b>111.203,96</b>		<b>111.203,96</b>
<b>Total Geral de Credores (48)</b>	<b>21.804.683,58</b>		<b>21.804.683,58</b>

Destaca-se a ocorrência de **descumprimento** do Plano de Recuperação Judicial diante do não pagamento da 2ª parcela devida aos credores da Classe I (Trabalhistas) que optaram pelo recebimento em dinheiro (“Opção A”), dentro do vencimento originalmente previsto (20.01.2022).

## 5. INFORMAÇÕES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

Conforme anteriormente noticiado, como forma de fiscalizar as atividades do Grupo Dibute, que é desenvolvida de forma predominantemente remota, foi solicitado aos administradores e representantes das Recuperandas que apresentassem *briefing notes* periódicos, com informações detalhadas acerca do cotidiano empresarial, sobretudo no que diz respeito ao status da operação, sem prejuízo dos contatos ordinariamente mantidos entre nossas equipes e profissionais.

Atendendo à solicitação da Administradora Judicial, os representantes do “Grupo Dibute” enviaram reportes semanais durante o mês de novembro com informações relativas ao *status* da operação do grupo, destacando as principais ações implementadas no período.

Esclarece-se, por fim, que os *briefings* não foram instruídos com registros fotográficos tendo em vista que quase todos os colaboradores da “Dibute” trabalham em regime de *home-office*, enquanto as Recuperandas CS9, SWR e Globeinbra não possuem atividade operacional nos estabelecimentos em que estão sediadas.